

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB CAMPUS VI - POETA PINTO DO MONTEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA QUANTO AO CUSTO BENEFÍCIO DE UM VEREADOR NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, NUMA PERSPECTIVA DA GESTÃO BASEADA EM RESULTADOS NO SETOR PÚBLICO – GBRSP.

SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA

#### SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA

# UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA QUANTO AO CUSTO BENEFÍCIO DE UM VEREADOR NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, NUMA PERSPECTIVA DA GESTÃO BASEADA EM RESULTADOS NO SETOR PÚBLICO – GBRSP.

Monografia submetida ao curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil da Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI Poeta Pinto do Monteiro para a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil.

Orientador: Profo: Ms. Ismael Gomes Barreto

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S563p Siqueira, Severino Daniel Leite.

Uma pesquisa exploratória quanto ao custo benefício de um vereador no município de Monteiro -PB, numa perspectiva da Gestão Baseada em Resultados no Setor Público - GBRSP [manuscrito] : / Severino Daniel Leite Siqueira. - 2014.

40 p.: il. color.

Digitado.

Monografia (Especialização em Auditoria e Perícia Contábil) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2014.

"Orientação: Prof. Me. Ismael Gomes Barreto, Departamento de Ciências Contábeis".

Gestão Baseada em Resultado no Setor Público GBRSP. 2 .Vereadores. 3. Câmara municipal. 4. Setor Público.
 I. Título.
 21. ed. CDD 657.61

#### SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA

# UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA QUANTO AO CUSTO BENEFÍCIO DE UM VEREADOR NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, NUMA PERSPECTIVA DA GESTÃO BASEADA EM RESULTADOS NO SETOR PÚBLICO – GBRSP.

Monografia submetida ao curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil da Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI Poeta Pinto do Monteiro para a qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil.

Aprovado em: 22/10/2014.

BANCA EXAMINADORA

Prof<sup>o</sup>. Ms. Ismael Gomes Barreto

Universidade Estadual da Paraíba/Campus VI de Monteiro - Orientador

Prof<sup>o</sup>. Ms. Josimar Farias de Cordeiro

Universidade Estadual da Paraíba/Campus VI de Monteiro – Examinador 1

Universidade Estadual da Paraíba/Campus VI de Monteiro - Examinador 2

Profa. Ms. Cristiane Gomes da Silva

Dedico este trabalho a minha família que foi a base e o alicerce para que eu estivesse concluindo mais uma etapa da vida, em especial a minha mãe Maria de Fátima que sempre esteve ao meu lado e que nunca me deixou desistir dos meus sonhos.

#### AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que me deu a oportunidade de melhorar meus conhecimentos. Por toda hora me fazer enxergar o verdadeiro caminho do conhecimento. Por este momento de realização. Nele, deposito a confiança de concluir tudo que começo. Ele me guarda, me guia e me fortalece.

Especialmente, as minhas duas mães Fátima e Desidéria que me acompanharam em todas as etapas de minha vida.

Aos meus irmãos Mauro César e Maurílio e a minha irmã Úrsula Maria que também participaram da concretização deste sonho. E a minha esposa Ilze Alves que mim incentivou muito.

Aos meus colegas de classe que juntos batalhamos durante esses dois anos de curso, passamos por dificuldades, inseguranças, erros, acertos, vitórias e alegrias. Em especial ao meu amigo Carlos Alberto.

Ao meu professor e orientador Ismael Gomes que teve paciência comigo e mim ajudou nesse trabalho. Aos demais professores que passaram por este curso e também nos ensinaram muito.

#### RESUMO

Nos dias atuais a necessidade de uma nova perspectiva quanto ao controle e agilidade do trabalho administrativo requer uma mobilização tanto eficiente quanto eficaz, este trabalho tem como objetivo geral investigar qual o custo benefício de um vereador no município de Monteiro - PB, numa perspectiva de gestão baseada em resultado, e verificar junto aos mecanismos de uma Gestão Baseada em Resultado no Setor Público - GBRSP, assim como, identificar através de questionários e também dos dados ora fornecidos pelo sistema Sagres, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba o custo beneficio desses vereadores para a sociedade, a fim de solucionar os problemas cotidianos que retardam o crescimento da população em geral. O trabalho inicia com o referencial teórico, destacando o conceito, a estrutura da administração pública, os tipos de controle existentes, e descreve a importância e a função dos vereadores para a sociedade. Através da legislação brasileira no âmbito federal, compreende-se claramente o destaque que o tema merece para a devida alocação de recursos. Posteriormente, relatamos o estudo feito na Câmara Municipal de Monteiro - PB, com o objetivo de validar o tema proposto. Por conseguinte, a pesquisa apresenta a análise de dados, informando assim em forma de gráficos e quadros os resultados adquiridos junto à responsável pelas finanças da referida câmara, como também os dados do sistema Sagres. Essa análise de dados visa responder à pergunta principal e geradora do trabalho: "qual o custo benefício de um vereador da câmara municipal de vereadores de município de Monteiro-PB", e com isso, percebe-se que apenas 56% destes vereadores representam um custo beneficio positivo para a Câmara Municipal como também para a população em geral.

Palavras-chave: Vereadores, Câmara municipal, Setor Público.

#### ABSTRACT

Nowadays the need for a new perspective on the control and agility of the administrative work requires both efficient and effective mobilization, this paper is to investigate what the cost benefit of a councilor in the municipality of Monteiro, from a management perspective based on result, and check with the mechanisms of a Result Based Management in the Public Sector - GBRSP, as well as identify through questionnaires and also the data now provided by Sagres system, provided by the Court of the State of Paraíba cost benefit of these councilors to society, to solve the everyday problems that retard the growth of the general population. The paper starts with the theoretical framework highlighting the concept, the structure of public administration, the types of control, and describes the importance and the role of councilors to society. Through the Brazilian legislation at the federal level, clearly understand the prominence that it deserves for proper resource allocation. Subsequently, we report the study in City Hall Monteiro - PB, aiming to validate the proposed theme. Therefore, the research presents the analysis of data and reporting in graphs the results acquired from responsible for the finances of that chamber. This data analysis aims to answer the main question and generating work: "what benefit cost of councilors for the municipality of Monteiro - PB", found in the response led to new questions about the new routes to be followed for future improvement the performance of these councilors for the municipality in general.

KEYWORDS: Aldermen, City Hall, Public Sector.

# LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Projetos por área	29
QUADRO 2: Repasses dos duodécimos	30
QUADRO 3: Despesas orçamentárias	31
QUADRO 4: Folha de pagamento da câmara	32

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Quantidade de vereadores no município de Monteiro – PB	27
GRÁFICO 2: Projetos apresentados por vereador	28
GRÁFICO 3: Projetos aprovados no exercício de 2013	29

# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Caracterização Do Problema	11
1.2 Objetivos Da Pesquisa	12
1.2.1 Objetivo Geral	12
1.2.2 Objetivos Específicos	12
1.3 Justificativa	12
2 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS	14
2.1 Quanto a Tipologia Da Pesquisa	14
2.2 Quanto aos Procedimentos	15
2.3 Quanto a Abordagem	15
2.4 Quanto ao Embasamento	15
2.5 Quanto ao Método	16
2.6 Quanto aos Instrumentos de Coleta de Dados	16
3 REFERENCIAL TEÓRICO	18
3.1 Conceito de Administração Pública	18
3.2 Princípios que Regem a Administração Pública Quanto a sua Funcionalidade	18
3.3 Tipos de Controle na Administração Pública	19
3.4 Controle Externo na Administração Pública	21
3.5 Câmaras Municipais e sua Função	22
3.6 Vereadores e sua Função	23
3.7 Gestão Baseada em Resultados no Setor Público – GBRSP	24
3.8 A Câmara Municipal De Monteiro – PB	25
4 ANÁLISE DE DADOS	27
5 CONCLUSÃO	34
REFERÊNCIAS	
A DÊNIDICE	20

## 1 INTRODUÇÃO

É notável a preocupação com a escassez de recursos e notoriamente maior cobrança da sociedade, desta forma é necessário maior transparência e eficiência com a utilização de recursos públicos, necessitando assim de um efetivo controle para prevenir contra os riscos capazes de desequilibrar uma gestão.

Deste modo é de fundamental importância que os órgãos públicos estejam aptos a desempenhar um papel relevante no desenvolvimento econômico, social e ambiental para a população de modo geral, com isso, percebe-se que a sociedade cada vez mais se mostra interessada em entender a função dos órgãos públicos, e sua relação entre órgão público e sociedade.

Nesta expectativa, entre os serviços prestados pela administração pública direta, ou seja, pelo poder executivo para a sociedade, surge um órgão público fiscalizador, onde os serviços prestados pelo poder executivo devem ser fiscalizados pelo poder legislativo, com isso, acontece o surgimento das câmaras municipais.

Neste Propósito, as câmaras municipais são entendidas em sua totalidade como sendo um controle externo no âmbito da administração pública não vinculada diretamente com a administração municipal, e tem como funções básicas fiscalizar as operações da administração direta e na elaboração de projetos leis que venham a favorecer a população no geral.

Neste sentido, é importante frisar que os poderes executivos e legislativos são independentes, porém harmônicos entre se, diante disto, é de fundamental importância ressaltar que o legislativo tem em sua representatividade membros eleitos pelo voto popular, onde estes representam diretamente a sua população.

Neste ambiente o presente trabalho tem como objetivo geral investigar qual o custo benefício de um vereador para o município de Monteiro, localizado no estado da Paraíba, numa perspectiva de Gestão Baseada em Resultado no Setor Público – GBRSP.

Diante deste cenário é importante ressaltar que os vereadores enquanto agentes políticos, fazem parte do poder legislativo, sendo eleito por meio de eleições diretas e, dessa forma, escolhidos pela população para ser seus representantes. Esta noção de representante da sociedade está entre as noções mais caras dentre suas funções, pois as demandas sociais, os

interesses da coletividade e dos grupos devem ser objeto de análise dos vereadores e de seus assessores na elaboração de projetos de leis, os quais devem ser submetidos ao voto da assembleia (câmara municipal). Dessa forma, são responsáveis pela elaboração, discussão e votação de leis para a municipalidade, propondo-se benfeitorias, obras e serviços para o bemestar da vida da população em geral. Os vereadores, dentre outras funções, também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo poder executivo como já mencionou-se anteriormente, isto é, pelo prefeito, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, ou seja, do dinheiro público.

O referente trabalho está organizado em cinco capítulos: No primeiro capítulo está organizada a introdução onde este trata da apresentação do tema, a caracterização do problema, o objetivo geral, os objetivos específicos e a justificativa da pesquisa. No segundo capítulo são apresentados os procedimentos metodológicos descrevendo como foi realizada a pesquisa e a coleta de dados, no terceiro capítulo é apresentado o referencial teórico onde este apresenta a base conceitual para todo o trabalho, o quarto capítulo trata sobre a análise de dados, e por último o quinto capítulo que é a conclusão apresentada sobre a pesquisa.

#### 1.1 Caracterização Do Problema

A partir da década de 60, notou-se a frequente dificuldade que os governos enfrentavam e enfrentam até os dias de hoje, os grandes desafios para realizarem uma gestão fiscal responsável. O poder público tem que promover a satisfação de um amplo leque de necessidades sociais em contínua expansão, exigindo uma gestão rigorosa dos recursos arrecadados, que em geral, são escassos e limitados para cumprir todas as obrigações do município.

Em função da escassez de recursos e da necessidade cada vez maior de melhorar a qualidade de vida da população, considerando o elevado crescimento experimentado pelo setor público, além do grande volume e complexidade das operações que realiza a administração pública, são fatores que não deixam dúvidas quanto à necessidade de implementar uma Gestão Baseada em Resultado no Setor Público (GBRSP).

Nesse sentido, foi citada a importância da GBRSP no desenvolvimento do referencial teórico. Contudo, ainda são poucos os trabalhos que envolvem a Gestão Baseada em

Resultado no Setor Público. Assim, é importante apresentar e discutir propostas mais recentes neste campo de pesquisa.

Esta pesquisa, portanto, está direcionada com o intuito de responder a seguinte questão: Qual o Custo Benefício de um vereador da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Monteiro – PB?

#### 1.2 Objetivos Da Pesquisa

#### 1.2.1 Objetivo Geral

Investigar qual o custo benefício de um vereador no município de Monteiro-PB, numa perspectiva de gestão baseada em resultado – GBRSP.

#### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar quanto custa cada vereador para o município de Monteiro PB;
- Verificar os projetos feitos por áreas sociais;
- Pontuar quais projetos foram aprovados e reprovados por tais vereadores;
- Entender o benefício dos projetos aprovados como resultado final para à sociedade.

### 1.3 Justificativa

A escolha por essa modalidade de pesquisa acadêmica é resultado do interesse de aprofundar o conhecimento no tema escolhido, traduzindo-se na oportunidade de incrementar o aprendizado em assuntos correlatos à Administração Pública. Embora suficiente à bibliografia acerca da Administração Pública, sabe-se que há certo desconhecimento, na prática, sobre temas como Custo e Gestão Baseada em Resultado no Setor Público.

Esta pesquisa visa estabelecer um paralelo entre os conhecimentos adquiridos em nível acadêmico à realidade prática, a partir da fundamentação da importância do Controle e do custo benefício aplicada à Gestão Pública Municipal.

A relevância da presente pesquisa, como contribuição teórica, justifica-se pela intenção de expor, de forma clara e precisa, informações pertinentes à Administração Pública na condição de provedora do bem-estar comum, a partir da elaboração e consecução do planejamento público para efetivar as políticas públicas, e a sua devida importância para a sociedade em sua relação entre legislativo e o bem estar da população em geral.

Como contribuição social, a presente pesquisa visa apontar a obrigatoriedade de se manter uma Gestão Baseada em Resultado no Setor Público – GBRSP, sendo a GBRSP uma ferramenta que assegura a transparência na gestão Pública e a melhor distribuição de recursos para a sociedade.

A presente pesquisa objetiva, também, servir de suporte para orientar estudos sobre a implantação de Sistemas de Gestão Baseada em Resultado no Setor Público - GBRSP, por conter a reunião do embasamento teórico de diversos autores.

Diante da economicidade e do não consumo de tais recursos em sua totalidade, este trabalho sugere que devamos seguir em busca de procedimentos que almejem a devida destinação de tais recursos focada na excelência e no aprimoramento da gestão pública.

Consequentemente teve-se a preocupação de identificar através da Gestão Baseada em Resultado no Setor Público os mecanismos utilizados pela a Câmara Municipal de Monteiro e consequentemente o custo beneficio de um vereador, tendo como base que a câmara municipal possui em seu corpo legislativo treze vereadores.

#### 2 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

#### 2.1 Quanto a Tipologia Da Pesquisa

A tipologia da pesquisa foi descritiva, pois buscou descrever a atuação dos vereadores na câmara municipal de Monteiro – PB e como de fato estão sendo feitos projetos de lei que atendam a real necessidade da população. A principal característica desse tipo de pesquisa é aplicação de questionários. O mesmo caracteriza-se como um conjunto de perguntas que o informante responde neste caso a secretária de finanças juntamente com sua equipe responde pela Câmara Municipal de Monteiro - PB.

Segundo Gil (2009, p.42):

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

Caracterizando-se também como uma pesquisa exploratória e explicativa, exploratória por proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo) e também por envolver um levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado.

Que de acordo com Koche (2008, p.126) "na pesquisa exploratória não se trabalha com a relação entre variáveis, mas com o levantamento da presença das variáveis e da sua caracterização quantitativa ou qualitativa". Tendo como objetivo fundamental neste cenário da pesquisa exploratória descrever ou caracterizar a natureza das variáveis que se quer conhecer.

Caracterizando-se também como explicativa por identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. É o tipo que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso, é o tipo mais complexo e delicado.

#### 2.2 Quanto aos Procedimentos

Quanto aos procedimentos caracteriza-se como um estudo de caso, pois a presente pesquisa tenta investigar um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, buscando através de múltiplas fontes, no caso da pesquisa em especial fizemos nossa coletada de dados no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e também na própria Câmara Municipal de Vereadores do município de Monteiro através da aplicação de questionários.

Que de acordo com Beuren (2012, p.84):

A pesquisa do tipo estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo estudo concentrado de um único caso. Esse estudo é preferido pelos pesquisadores que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito de determinado caso específico.

Caracterizando-se ainda como um levantamento e também como documental, levantamento porque faz a interrogação direta das pessoas cujo o comportamento deseja conhecer, e ainda por coletar informações de todas as pessoas que estão no universo da pesquisa. E documental por vale-se de documentos que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada.

#### 2.3 Quanto a Abordagem

Com relação à abordagem utilizada na monografia, tem característica de uma pesquisa quantitativa, pois deixou claro para a sociedade a ideia de melhor qualidade nas investigações feitas por ter utilizado de técnicas sofisticadas de estatística. Onde foi traduzido em números as opiniões e informações coletadas.

De acordo com Silva (2008, p.28):

A abordagem quantitativa dos métodos de investigação é bem utilizada no desenvolvimento de investigações descritivas, pois as mesmas procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis, assim como na investigação da relação de causalidade entre fenômenos causa e efeito.

#### 2.4 Quanto ao Embasamento

O Trabalho tem característica de uma pesquisa teórico-empírica pois foi realizada com a coleta de dados a partir de fontes diretas, que são as pessoas que estão diretamente ligadas ao processo, e que vivenciam ou tem amplo conhecimento sobre o tema em estudo. Foi feita a análise do Fato ou situação em que podem causar diferenciação na abordagem e entendimentos dos mesmos. Conduzindo a uma mudança, acréscimo ou alteração profunda, relevante que não distorça, agrida ou altere o conteúdo principal, mas sim que o enriqueça e transforme em conhecimento de fácil compreensão ao leitor.

#### 2.5 Quanto ao Método

O método utilizado foi o indutivo, pois a pesquisa foi realizada em uma amostra que são os vereadores da Câmara de Monteiro - PB, e partindo deste campo específico validará as evidências para o campo geral. Este método de acordo com Marconi e Lakatos (2006, p.53) "afirma que indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas". Portanto, o objetivo dos argumentos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam.

Deste modo utilizamos o método indutivo, partimos das respostas particulares para chegarmos aos resultados gerais.

#### 2.6 Quanto aos Instrumentos de Coleta de Dados

Os instrumentos de coleta de dados foram a aplicação do questionário que aconteceu na sede da Câmara Municipal de Monteiro – PB no departamento de Finanças, onde antes da aplicação deste foi explicada a necessidade da cooperação da entrevistada e também foi dito a mesma que não era necessário a identificação, dando assim maior tranquilidade pra que eles respondessem com imparcialidade.

Também utiliza-se do site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do sistema Sagres, conhecido também como portal da cidadania, com isso, teve-se uma maior exatidão na análise de dados e consequentemente na conclusão sobre o trabalho, onde fizemos o confronto dos obtidos através da aplicação do questionário com os dados coletados no portal.

A coleta de dados foi realizada na Câmara municipal de vereadores de Monteiro - PB no departamento de Finanças e Arquivamento com a devida responsável, em seguida esses dados foram apresentados para que fosse possível fazer a comparação e análise dos mesmos.

O instrumento de coleta de dados foi um questionário, sendo esse aplicado em um primeiro momento, onde a responsável sobre o departamento de Finanças respondeu a sete questões objetivas e subjetivas a respeito da utilização do tema em estudo na Câmara municipal de vereadores do município. Teve como objetivo Analisar o respectivo órgão público como também a atuação dos seus membros, neste caso em especial os treze vereadores que compõem este órgão, sendo assim será feita uma análise mais aprofundada a respeito do custo beneficio destes vereadores para a sociedade, sobre os aspectos gerenciais e compreender sua importância dentro da administração pública municipal. Em um segundo momento foi feita um comparativo dos respectivos valores destinados a Câmara municipal de Monteiro, aprofundando ainda mais a análise sobre o custo beneficio dos referidos vereadores, através do sistema Sagres, disponibilizado pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

#### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 Conceito de Administração Pública

A administração é fundamental em qualquer empreendimento que reúna pessoas com habilidades e culturas distintas, pois tanto no setor público como também no privado, a administração tem a função de criar estruturas que venham a facilitar o trabalho dos membros da equipe, consequentemente alcançando os objetivos desejados. A administração de um modo geral caracteriza-se pelo processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos disponíveis para que os objetivos sejam de fato alcançados.

Atualmente a noção de administração pública pode ser vista no sentido amplo ou no sentido restrito. A Administração Pública em sentido amplo compreende tanto a função política, que estabelece as diretrizes governamentais, quanto à função administrativa, que as executa, enquanto a Administração Pública em sentido estrito não alcança a função política de Governo, de fixação de planos e diretrizes governamentais, mas tão somente a função propriamente administrativa, de execução de atividades administrativas.

#### Portanto segundo Araújo e Arruda (2004, p.2):

A administração pública assume uma conotação de processo, com o propósito de possibilitar o cumprimento das funções básicas do estado, especialmente os serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas. Este instrumental de ação do estado funciona como um conjunto de processos por meio dos quais os recursos públicos sejam eles materiais, humanos, financeiros ou institucionais são combinados e coordenados com vistas a (i) definir e implementar as políticas públicas (o que é feito por meio de estruturas próprias; descentralização para outros entes públicos, contratação de empresas, bem como ajustes de convênios e termos de parcerias com organizações não governamentais) e (ii) a realizar as obras e os serviços demandados pelas necessidades coletivas.

Diante do exposto, nota-se que a administração pública deve sempre realizar suas atividades pensando na necessidade coletiva e no bem estar da população de uma maneira geral, onde a administração pública assume um dos principais pilares da sociedade.

#### 3.2 Princípios que Regem a Administração Pública Quanto a sua Funcionalidade.

A Administração Pública é regida por vários princípios emanados na Constituição e das diversas leis relativas à sua organização. São princípios constitucionais aplicáveis obrigatoriamente às administrações diretas e indiretas de todas as esferas de Governo:

legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência operacional na Administração Pública.

O Princípio da Legalidade tem por objetivo submeter o Administrador Público, em toda sua atividade funcional ao estrito cumprimento da lei, O Princípio da Moralidade impõe ao Administrador Público a obrigatoriedade de pautar sua conduta à moral comum, agindo sempre com honestidade, decoro e probidade. O Princípio da Impessoalidade afirma que o gestor Público tenha obrigatoriedade de praticar seus atos visando servir aos interesses públicos, e não seus próprios interesses, bem como pressupõe que toda ação seja praticada de forma impessoal, o Princípio da Publicidade determina que o Administrador Público dê transparência aos atos por ele praticados, tornando de conhecimento público as atividades por ele executadas. E por fim o Princípio da Eficiência ordena que as atividades administrativas sejam exercidas com rendimento satisfatório, de forma rápida e com perfeição.

#### 3.3 Tipos de Controle na Administração Pública

O exercício do controle, em qualquer atividade, está sempre associado ao ato de fiscalização, para que não ocorram desvios ou erros que venham a prejudicar um gestão. Caso ocorram, os controles, portanto, devem detectá-los e divulgá-los, para proporcionar condições de realizações de ações corretivas.

Segundo Andrade (2008, p.7) controle portanto:

É a aplicação dos métodos de acompanhamento e fiscalização dos atos, fatos e das demonstrações oriundas destes, buscando o aperfeiçoamento e a integridade da entidade. É uma sistemática de alinhamento do processo de planejamento com a execução e em relação ao fim pretendido.

Disso se extrai que o controle ajuda as entidades seja elas de natureza privada ou pública, a cada vez mais chegar próximo da perfeição. O acompanhamento do planejamento faz com que a administração fique próxima de alcançar suas metas e consequentemente seus objetivos.

Segundo Arruda e Araújo (2004) "conceitua controle como a atribuição de acompanhamento, vigilância, verificação, orientação e correção que um poder, órgão ou agente público exerce sobre a atuação de outro ou sobre sua própria atuação". Desse conceito, podemos extrair a seguinte divisão clássica:

- Heterocontrole: controle externo ou exocontrole, é exercido por um ente externo à organização, especializado nas atividades de auditoria, fiscalização, inspeção e acompanhamento;
- Autocontrole: controle interno ou controle administrativo, é exercido pela
  própria organização em seus atos, processos, atividades, normas, estruturas
  etc., a cargo de uma unidade especializada de assessoria e consultoria junto à
  administração central.

Diante desse cenário existem ramificações de controles internos e externos dentre eles estão: O controle orçamentário que compreende a última fase do ciclo orçamentário, onde este ciclo corresponde ao período em que se processam as atividades peculiares do processo orçamentário, definindo-se como uma série de etapas que se repetem em períodos prefixados, segundo os quais os orçamentos são preparados, votados, executados, os resultados avaliados e as contas finalmente aprovadas.

Esse controle Ocupa-se preponderantemente da conveniência política das ações do Governo, com ênfase nos interesses da comunidade, devendo o seu exercício caber ao Poder Legislativo.

De fato o controle orçamentário é de competência no âmbito municipal da câmara de vereadores onde os orçamentos são preparados, votados, executados, os resultados avaliados e as contas aprovadas.

Neste cenário de ramificações do controle, surgi também o Controle Legal que Consiste na ação fiscalizadora da legalidade dos atos de que resulta na arrecadação da receita e realização da despesa. O Controle legal possibilita a consolidação das contas públicas, a padronização e a unificação das classificações orçamentárias nas três esferas de governo.

As contas públicas nacionais devem ser consolidadas (art. 51 da LRF), o Secretário do Tesouro Nacional e o Secretário de Orçamento Federal, exercendo uma delegação dada pala LRF, enquanto não for implantado o conselho de gestão fiscal, estabelecem a padronização da receita e despesa. (SILVA, 2008, p.108)

Já o Controle Contábil de acordo com compreende, basicamente, as ações voltadas para o acompanhamento e registro da execução orçamentária, composição patrimonial, determinação de custos, levantamentos de balanços e interpretação de resultados econômicos e financeiros, tendo como objetivo maior uma administração transparente, reduzindo gastos públicos e promovendo a eficácia e eficiência das atividades da prefeitura.

E também de grande importância o Controle Programático Busca verificar o cumprimento do programa de trabalho, expresso em termos de objetivos e metas, focalizando, em especial, a eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais.

No transcurso do processo de execução orçamentária, o Controle da Execução Orçamentária na Administração Pública obterá as informações físico-financeiras que auxiliam no controle e avaliação dos programas a serem executadas, em execução ou que já foram executadas e que constam no Orçamento-Programa Anual. De acordo com o disposto no Art. 75 da Lei n.º 4.320/64:

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá: I a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

É no controle da execução orçamentária que se evidencia o papel do Controle Interno, objeto da presente pesquisa, para o qual será dado o devido destaque em tópico próprio. O controle da execução orçamentária "Compreende o controle de legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa e o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; da fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos de realização de obras e prestação de serviços.

#### 3.4 Controle Externo na Administração Pública

O controle externo no âmbito da administração pública é efetuado por um órgão não vinculado diretamente com a administração municipal, estadual, federal ou distrital que é responsável por fiscalizar as operações da administração direta (Ex. Câmara Municipal, Tribunal de Contas).

O controle externo na administração pública está definido na constituição de 1988, onde se estabelece:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e Patrimonial da união e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo congresso nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a união responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária". (BRASIL, 1988)

Segundo Arruda e Araújo (2004, p.15):

Extrai-se desse mandamento constitucional, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade está a cargo do poder legislativo, mediante exercício do controle externo e com o apoio do sistema de controle interno de cada poder.

O controle externo é a etapa de verificação em que cabe aos órgãos externos de fiscalização de cada poder verificar, analisar, apurar e concluir entendimento sobre determinado assunto administrativo ou contábil. Verifica-se que o controle externo pode ser exercido tanto pelo poder legislador do ente federado, como pelos tribunais de contas, conselhos e comissões especiais e até pelo cidadão.

É de fundamental importância ressaltar a validade que tem os Tribunais de Contas frente ao controle externo na administração pública, pois os tribunais de contas têm ampla autonomia e independência funcional, com quadro próprio e qualificado de servidores, para o exercício de suas funções finalísticas de, entre outras, exercer a fiscalização dos atos de gestão e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

#### 3.5 Câmaras Municipais e sua Função

Na Republica Federativa do Brasil, o Estado é marcado pela preponderância do Direito legislado, sendo assim é de fundamental importância a escrita para a regulamentação dos mais variados aspectos da realidade social Brasileira. Por esse motivo, a nossa Carta magma de 1988 estabelece, em seu próprio texto, as regras básicas e os princípios constitucionais que orientam o processo formal de elaboração das normas jurídicas

denominado processo legislativo. Por observância compulsória, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas Municipais também dispõem sobre o processo legislativo.

De acordo com Marques (2012, p.12):

Para desenvolver o sistema público nacional é necessário contribuir os componentes que integram a política juntamente com a administração, necessitando assim um controle rígido, pois tanto os direitos como os deveres pertence a uma população a qual deseje que prestem contas de acordo com as leis que regem um país e consequentemente uma população.

Neste sentido, é importante ressaltar que os poderes executivo e legislativo são independentes, porém harmônicos entre se, diante deste cenário é relevante frisar as duas principais funções das Câmaras Municipais que são as de legislar leis para as mais diversas realidades da população como também a de fiscalizar o executivo.

#### 3.6 Vereadores e sua Função

Os vereadores exercem a função do Poder Legislativo na esfera municipal, os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, sendo a reeleição ilimitada, ou seja, não existe uma limitação para a quantidade de mandatos. A quantidade de membros desse cargo político é estabelecida através do contingente populacional de cada município, quanto mais habitantes, maior será o número de vereadores de uma cidade.

Com isso, ficou estabelecido um número mínimo de 9 (nove) e um máximo de 55 (cinquenta) vereadores por município, para se candidatar é necessário atender aos seguintes requisitos: Ter nacionalidade brasileira, estar filiado em algum partido político, ter idade mínima de 18 anos, possuir domicílio eleitoral no município pelo qual concorre ao cargo, ter pleno exercício dos direitos políticos.

Os vereadores são eleitos juntamente com o prefeito de um município, no qual os vereadores têm a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal ,ou seja, os atos do prefeito eleito, com relação à administração e gastos do orçamento. Eles devem trabalhar em função da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo às reivindicações, desempenhando a função de mediador entre a população e o prefeito.

Outra importante atribuição a um vereador é a elaboração da Lei Orgânica do Município. Esse documento consiste numa espécie de Constituição Municipal, na qual há um conjunto de medidas para proporcionar melhorias para a população local. O prefeito, sob fiscalização da Câmara de Vereadores, deve cumprir a Lei Orgânica.

De acordo com a Constituição Federal, cada município, obedecendo aos valores máximos de remuneração, deve estabelecer o valor do subsídio (salário) dos vereadores. Esses valores são definidos conforme o contingente populacional de um determinado município, por exemplo, de 50 mil (cinquenta) a 100 mil (cem) habitantes, o salário será de até (máximo) 40% do subsídio destinado aos deputados estaduais; municípios com mais de 500 mil habitantes, 75% do salário dos deputados estaduais.

Atualmente de acordo como o último censo do IBGE em 2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Brasil possui 57.748 vereadores. Entretanto, nas eleições de 2012, esse número passou para 59.500, visto que a população brasileira está em constante aumento. quantitativo.

#### 3.7 Gestão Baseada em Resultados no Setor Público - GBRSP

A Gestão Baseada em Resultados no Setor Público é uma conquista da sociedade brasileira ao longo dos anos, e fruto do aperfeiçoamento da República no Brasil, no decorrer dos anos à sociedade brasileira percebeu a necessidade de uma administração pública responsável, com interesses voltados para a população, como políticas públicas que melhore a qualidade de vida dos que mais necessitam.

Então de acordo com Machado [et al.] (2012, p.8):

A gestão pública baseada em resultados é um modelo prescrito na Constituição Federal de 1988, fruto de uma peregrinação conceitual cujo cerne motivador está presente em todas as Constituições republicanas. A avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a avaliação dos resultados quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades da administração pública, configuram o leito normativo fundamental para esta abordagem desafiadora em termos de impacto comportamental e desafios de gestão.

Diante do exposto percebe-se que a gestão baseada em resultados no setor público tem como principal direcionador a avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência no

setor, ou seja, uma gestão pública responsável baseada nos seus princípios constitucionais, como uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial que atendam as expectativas legais.

O desenvolvimento de um sistema de gestão baseado em resultado consiste em uma análise aprofundada da entidade, neste cenário envolve uma dinâmica organizacional, em especial, no que se refere à relação entre usuários e clientes desta entidade, no sentido de um continuo aperfeiçoamento do serviço prestado, como também de uma avaliação se este serviço está sendo prestado com eficiência.

Diante disso Machado [et al.] (2012, p.13):

O desenvolvimento de um ambiente GBRSP enfrenta as questões relacionadas com a institucionalização organizacional de todos os requerimentos novos, a exemplo de uma postura orientada por uma liderança proativa; avaliação do desempenho (das pessoas) e do resultado (das áreas); e estímulo à aprendizagem contínua. O sistema de incentivos é fundamental para estimular o ganho progressivo de performance entre as equipes no âmbito do GBRSP.

Nota-se que o sistema de incentivos se organiza na perspectiva do mérito, tanto os incentivos financeiros aqueles que, por exemplo, envolvem os planos de carreira, remunerações e também os incentivos de reconhecimento, que se enquadram o mérito de atendimento entres outros.

#### 3.8 A Câmara Municipal De Monteiro - PB.

Antes de existir oficialmente na história da paraíba, Monteiro era uma área de fazendeiros e criadores de gado. No final do século XVIII, algumas famílias lá se estabeleceram no local, em 1800, Manoel Monteiro do Nascimento desmembrou uma área de sua fazenda, chamada Lagoa do Periperi, para construir uma capela consagrada a Nossa Senhora das Dores, distante 300 metros da margem do Rio Paraíba.

A generosidade do local foi atraindo povos e, em pouco tempo, formou-se um povoado que, em 1840, deixou de ser Lagoa do Periperi e passou a se chamar Povoação da Lagoa (havia apenas duas casas de telha na época). Pouco tempo depois, em tributo ao seu fundador, o povoado recebeu o nome de Alagoa do Monteiro.

O distrito de Alagoa do Monteiro foi criado pela Lei Provincial nº. 194, de 4 de setembro de 1865, a cidade foi sendo elevada à margem do Rio Paraíba, que nasce na Serra do

Jabitacá, a 24 quilômetros da cidade. Tornou-se município por meio da Lei nº 457, de 28 de junho de 1872, com território desmembrado de São João do Cariri.

O Município de Monteiro, que fica a 319 quilômetros de João Pessoa, está localizado na Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano, da qual é a parte mais característica. Limita-se ao norte com o município de Prata-PB, Oeste com Sertânia, Iguaraci e Tuparetama-PE ao Sul, com São Sebastião do Umbuzeiro e Zabelê-PB e ao Leste com Camalaú e Sumé-PB.

Com esse surgimento efetivo do município de Monteiro, paralelo a este surgimento, surge também a Câmara Municipal de Vereadores do município, conhecida atualmente como a casa José Ferreira Tomé, que atualmente conta em seu corpo legislativo com 13 (treze) vereadores todos eleitos pelo popular.

Pois de acordo com a constituição federal de 1988, municípios acima de 30.000 (trinta mil) habitantes, devem conter em seu corpo legislativo 13 (treze) vereadores, que é o caso do município de Monteiro, que de acordo com o último senso do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), que aconteceu no ano de 2012, o município de Monteiro ultrapassou a barreira dos trinta mil habitantes.

#### 4 ANÁLISE DE DADOS

Com a aplicação do questionário em um primeiro momento, tive-se a preocupação de identificar o órgão onde foi feita a devida coleta dos dados, como também o grau de instrução da responsável pelo setor e sua referida função.

Identifica-se então neste momento que o órgão público em estudo, que no caso será a Câmara Municipal de Monteiro, localizada no estado da Paraíba, e a entrevistada neste órgão foi a senhora Maria Hevanilda Bispo da Silva que exerce a função de secretaria de finanças do dito órgão público à dezenove anos, além das referidas obrigações na dita secretaria a mesma também acumula as funções e atribuições de arquivamento de projetos e leis orçamentarias, verificou-se ainda que a mesma possui um grau de instrução técnica, tendo uma formação em nível técnico de contabilidade.

Dando continuidade ao nosso questionário perguntamos quantos vereadores atualmente estão atuando na Câmara Municipal de Monteiro – PB?, a entrevistada neste momento respondeu que existem treze vereadores atuando no município, tivemos a preocupação de verificar porque o referido município tem esta quantidade de vereadores, e de acordo com o capítulo IV Art. 29 da constituição federal diz que cidades acima de 30.000 (trinta mil) habitantes e até 50.000 (cinquenta mil) habitantes deve possuir em seu corpo legislativo treze vereadores, que é caso do município de Monteiro, que de acordo com o último sendo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o município possui mais de trinta mil habitantes.

QUANTOS VEREADORES ATUALMENTE ESTÃO ATUANDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB?

TREZE VEREADORES 100%

Gráfico 1: Quantidade de vereadores no município de Monteiro - PB.

Fonte: Elaboração própria.

Em nosso questionamento tive-se também a preocupação de identificar quantos projetos cada vereador apresentou no exercício de 2013, então obtivemos os seguintes dados o Vereador e Presidente da Câmara Givalbério Alves Ferreira apresentou 3 (três) projetos, a Vereadora Cristiane Sinezio Leal apresentou 2 (dois), o Vereador Heleno Fernandes de Freitas apresentou 11 (onze), o Vereador Hélio Sandro Lira da Silva 1 (um) projeto, o Vereador Idenvaldo Campos 4 (quatro), o Vereador José Roberto Cordeiro de Bezerra 1 (um) projeto, o Vereador Raul Lafayette Formiga Figueiredo 22 (vinte e dois) projetos.



Gráfico 2: Projetos apresentados por vereador.

Fonte: Elaboração própria.

O gráfico acima mostra que no exercício de 2013, que compreende os doze meses do ano, no referido período 54% (cinquenta e quatro por cento) dos vereadores apresentaram algum tipo de projeto na câmara municipal do Município de Monteiro – PB, ou seja, sete vereadores apresentaram algum projeto e 46% (quarenta e seis por cento) deles não apresentaram nenhum tipo de projeto no legislativo, ou seja, seis dos treze vereadores não apresentaram projeto algum.

QUANTOS DESSES PROJETOS FORAM APROVADOS OU REPROVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL?

PROJETOS QUE FORAM APROVADOS

PROJETOS QUE FORAM REPROVADOS

Gráfico 3: Projetos Aprovados no Exercício de 2013.

Fonte: Elaboração própria.

Com relação a aprovação de projetos, identificou-se que 100% (cem por cento) dos projetos apresentados pelos vereadores já mencionados foram aprovados, ou seja, no exercício de 2013 não teve nenhum projeto recusado pelos vereadores que compõe a Câmara Municipal de Monteiro – PB.

Quadro 1: Projetos por Área.

Vereador	Projetos por Áreas Sociais			
	Educação	Saúde	Infra Estrutura	
Gilvalbério	2	1	-	
Cristiane	2			
Heleno	4	4	3	
Hélio Sandro	S#0		1	
Idenvaldo	1	1	2	
José Roberto	1			
Raul Formiga	7	4	11	

Fonte: Elaboração própria.

Percebe-se que os 54% (cinquenta e quatro por cento) dos vereadores que apresentaram algum projeto no exercício de 2013, ou seja, os sete vereadores identificados no quadro acima apresentaram projetos relevantes para uma melhorar distribuição dos recursos para a sociedade.

Esses vereadores que apresentaram projetos em 2013, que representam 54% (cinquenta e quatro por cento) do corpo legislativo da câmara, representam um custo beneficio positivo para a sociedade, pois os mesmos apresentaram projetos de leis nas áreas da educação, saúde e infraestrutura do município, para que a vida da população possa melhorar com um serviço público de melhor qualidade, embora ainda longe do ideal, mas

esses 54% (cinquenta e quatro por cento) dos vereadores da câmara representam sim um custo beneficio positivo para a sociedade.

Parti-se agora na análise dos dados coletados, para um segundo momento onde foi analisado os dados coletados no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do sistema Sagres, onde compreende-se um confronto dos dados coletados em um primeiro momento através do questionário aplicado, com os dados disponibilizados pelo TCE-PB.

O TCE-PB no uso de suas atribuições através do portal da cidadania, também chamado de Sagres, possibilita o controle social ao pôr em prática o princípio da transparência e disponibiliza através do sagres, as principais informações relativas à gestão pública fornecida pelos respectivos gestores.

Quadro 2: Repasses dos Duodécimos

Mês	Duodécimos		
Janeiro	R\$ 126.198,42		
Fevereiro	R\$ 126.198,42		
Março	R\$ 124.353,35		
Abril	R\$ 124.093,63		
Maio	R\$ 124.093,63		
Junho	R\$ 124.093,63		
Julho	R\$ 124.093,63		
Agosto	R\$ 124.093,63		
Setembro	R\$ 124.093,63		
Outubro	R\$ 124.093,63		
Novembro	R\$ 124.093,63		
Dezembro	R\$ 124.093,63		
Total	R\$ 1.493.592,86		

Fonte: TCE-PB

Ao iniciar-se a análise de dados, com os dados coletados através do sagres, a tabela acima mostra que a Câmara Municipal de Monteiro – PB recebeu no ano de 2013 um total de 1.493.592,86 reais dos duodécimos do executivo municipal, ou seja, o legislativo municipal recebeu em média 125.000,00 reais por mês para a manutenção deste poder.

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os parágrafos do art. 29<sup>a</sup>, isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, o que tem sido repetido nas Leis

Orgânicas Municipais, até mesmo em observância à simetria constitucional. Além disso, o não repasse até o dia 20 de cada mês ou o repasse inferior à proporção oriunda da proposta orçamentária tipificará o cometimento de crime de responsabilidade pela Prefeita Municipal.

Quadro 3: Despesas orçamentárias.

Mês	Empenho (R\$)	Pago (R\$)	
Janeiro	101.488,25	100.598,50	
Fevereiro	149.408,69	150.258,44	
Março	106.034,02	106.034,02	
Abril	141.718,26	142.698,26	
Maio	107.111,43	106.911,43	
Junho	122.306,59	120.826,59	
Julho	119,467,90	121.447,90	
Agosto	123.614,99	124.504,99	
Setembro	126.794,17	123.961,08	
Outubro	126.171,72	130.094,81	
Novembro	124.024,63	124.024,63	
Dezembro	138.615,22	138.615,22	
Total	1.486.755,87	1.489.975,87	

Fonte: TCE-PB.

A tabela acima identifica o total de despesas orçamentárias que a Câmara Municipal de Monteiro-PB obteve no exercício de 2013, identificando na mesma os valores empenhados no decorrer de cada mês do ano em análise e consequentemente os valores pagos no mês, tendo um total de empenhos no exercício de 1.486.755,87 de reais e um total pago de 1.489.975,87.

Em uma análise um pouco mais aprofundada percebemos que o período com a maior despesa foi fevereiro com uma despesa paga de 150.258,44 reais, e o mês que obteve a menor despesa foi janeiro com uma despesa paga de 100.598,50 reais.

Quadro 4: Folha de Pagamento da Câmara.

Mês	Valor (R\$)	Quant. Servidores	
Janeiro	91.260,10	47	
Fevereiro	91.260,10	47	
Março	91.760,10	47	
Abril	91.541,76	47	
Maio	91.260,10	47	
Junho	91.335,10	47	
Julho	91.616,77	47	
Agosto	91.335,10	47	
Setembro	90.145,80	46	
Outubro	82.510,36	41	
Novembro	80.228,70	40	
Dezembro	59.761,70	21	
Total	1.044.015,69		

Fonte: TCE-PB.

A tabela acima mostra a despesa com a folha de pagamento da Câmara Municipal de Monteiro-PB no ano de 2013, percebe-se então que nos meses de janeiro à agosto a câmara obteve em seu quadro de servidores 47 funcionários, nos meses subsequentes houve uma queda no quadro desses servidores caindo então de 47 funcionários para 21 em dezembro.

Destes 47 servidores públicos que trabalham na Câmara Municipal de Monteiro-PB, dois são inativos e pensionistas, tendo também dois servidores efetivos, treze eletivos que são os próprios vereadores que compõem a câmara, vinte e nove servidores de cargos comissionados que representam 61% (sessenta e um por cento dos servidores) no período de janeiro à agosto de 2013, e uma contratação por excepcional interesse público, somando neste período 47 (quarenta e sete) servidores.

No mês de setembro o quadro dos servidores caiu para 46 (quarenta e seis), sendo um reflexo da queda dos efetivos da Câmara Municipal de Monteiro-PB, caindo de dois para um o quadro dos servidores efetivos da câmara.

Já no mês de outubro houve uma demissão no quadro dos servidores comissionados, sendo uma demissão de cinco funcionários ficando a câmara com 41(quarenta e um) servidores, já no mês de novembro houve novamente outra queda no número de funcionários

de 41 (quarenta e um) para 40 (quarenta), diminuição devido a demissão da contratação por excepcional interesse público, e no mês de dezembro houve outra diminuição passando de 40 (quarenta) para 21 (vinte e um) servidores, diminuição essa devido a demissão de 19 (dezenove) servidores comissionados.

Levando em consideração que os servidores eletivos são treze, ou seja, treze vereadores compõem a Câmara Municipal de Monteiro-PB, tendo como base as informações coletadas com a secretária de finanças como também com os dados coletados no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba através do sistema Sagres, identificamos que o custo de um vereador para a Câmara de Monteiro e consequentemente para a população em geral é de 4.300,00 reais, ou seja, o salário bruto de um vereador no município de monteiro corresponde a 4.300,00 reais.

Considerando que 46% (quarenta e seis por cento) desses vereadores não apresentaram nenhum projeto no exercício de 2013, percebemos então nesse primeiro momento que 46% (quarenta e seis por cento) desses vereadores não representam nenhum custo beneficio para a sociedade.

Ao fazer-se uma análise um pouco mais aprofundada percebe-se com relação ao exercício de 2013 que apenas 54% (cinquenta e quatro por cento) do corpo legislativo da Câmara Municipal de Monteiro apresentaram algum tipo de projeto para o município, ou seja, apenas 54% (cinquenta e quatro por cento) gera um custo beneficio positivo para a câmara de Monteiro.

Levando em conta que os projetos foram nas áreas de educação, saúde e infraestrutura do município, e que os mesmo foram todos aprovados pelo legislativo, entende-se então neste aspecto que o resultado final para a sociedade também será positivo tendo em vista que, são áreas de fundamental importância para uma melhor qualidade de vida da população no geral.

Os demais vereadores que representam 46% (quarenta e seis por cento) da câmara, ou seja, 6 (seis) vereadores não apresentaram nenhum projeto no exercício de 2013, sendo assim estes vereadores não representam nenhum custo beneficio para a sociedade, ou seja, um custo beneficio negativo para a referida câmara municipal.

#### 5 CONCLUSÃO

No desenvolvimento desse trabalho foi possível explanar desde o surgimento da legislação Brasileira acerca do Controle na administração pública, onde em 17 de março de 1964 surgiu a lei n.º 4.320 quando está já obrigava os poderes executivos e legislativos a manterem sistemas de controle interno e posteriormente consolidando toda a legislação que fala sobre Controle no âmbito federal. Buscando evidenciar a importância desse controle para gestão pública municipal, e mostrar de forma clara e objetiva que o Controle e a Gestão Baseada em Resultado no Setor Público devem ser observados pelo gestor público não apenas como um regramento legal e formal, mas sim como um instrumento gerencial que facilita o trabalho no meio público.

O objetivo geral deste trabalho foi atingido, pois ficou compreendida através do referencial teórico que evidenciou claramente a relevância deste modelo de gestão no meio público e conseguimos identificar o custo benefício dos vereadores de Monteiro para a população em geral, no terceiro capítulo onde este fala sobre a Câmara Municipal de Monteiro-PB e também pelo quarto capítulo que foi a análise de dados, que neste permitiu-se desenvolver uma Análise aprofundada sobre o corpo legislativo do município de Monteiro-PB, em seus aspectos gerenciais, e evidenciamos as despesas orçamentárias, como também as despesas com pessoal deste órgão.

Após a realização desta pesquisa, encontraram-se inúmeros vestígios da real necessidade de legitimar um aprofundamento quanto a esta área da contabilidade pública. Ao analisarmos percebeu-se que a Câmara Municipal de Monteiro através de seus representantes, ou seja, os vereadores ainda apresentam um custo benefício para a sociedade baixo, visto que apenas 54% (cinquenta e quatro por cento) têm o compromisso de analisar as demandas da sociedade, e buscar através de projetos de leis possíveis soluções que venham a atender a população.

Apenas 7 (sete) vereadores tiveram a preocupação de analisar as demandas sociais e elaborar projetos de leis, que venham a beneficiar a população, e que o resultado final seja o esperado, diante deste cenário percebe-se então que esses vereadores realizaram projetos nas seguintes áreas de atuação educação, saúde e infraestrutura do município.

Convém salientar, que os projetos apresentados pelos vereadores representam e apontam áreas importantes das camadas sociais como, por exemplo, educação, saúde e

infraestrutura, esses vereadores apresentaram projetos que pudessem viabilizar a construção de nossos postos de atendimento hospitalar, saneamento básico, reforma de escolas da rede municipal entre outros, no entanto, 46% (quarenta e seis por cento) destes vereadores não apresentaram nenhum projeto no exercício de 2013, implicando ao custo beneficio zero para a população.

Percebeu-se então que 6 (seis) vereadores do município não apresentaram projeto nenhum no exercício de 2013, ou seja, cada vereador custou no exercício de 2013 para os cofres públicos 51.600,00 reais (valor recebido no ano), os 6 (seis) vereadores juntos tiveram um custo de 309.600,00 reais (valor anual), e na contrapartida deste gasto público a câmara municipal de Monteiro e a sociedade de forma geral não obtiveram nenhum beneficio, pois os mesmo não apresentaram nenhum projeto de lei que atendesse as demandas da população.

É de fundamental importância frisar que os 44 (quarenta e quatro) projetos apresentados no exercício de 2013, todos foram aprovados, ou seja, 100% (cem por cento) dos projetos apresentados no ano de 2013 foram aprovados, esses 44 (quarenta e quatro) projetos foram apresentados por apenas sete dos treze vereadores existentes na Câmara Municipal.

Vale ressaltar, que identificamos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e também através de questionário aplicado que o custo de um vereador para os cofres públicos é de 4.300,00 reais, ou seja, um vereador no município de Monteiro recebe um salário bruto de 4.300,00 reais, para realizar dentro de suas atribuições projetos de leis que venham a melhorar a qualidade de vida da população e fiscalizar os atos do executivo.

Em suma, a Gestão Baseada em Resultado no Setor Público tem como propósitos básicos contribuir para maior eficiência, eficácia e efetividade da Gestão Pública e fornecer à sociedade informações que permitam o acompanhamento e avaliação do desempenho da Gestão municipal tanto no executivo, como também no legislativo.

É importante destacar a limitação imposta ao pesquisador, pois existem ainda poucos trabalhos relacionados ao tema em estudo, embora este seja de fundamental importância para a sociedade em geral, tendo como base a Gestão Baseada em Resultado no Setor Público para que através desse mecanismo possamos entender o custo benefício que a sociedade tem com os seus representantes legais. Desse modo sugere-se o aprofundamento desta pesquisa e a elaboração de outras nessa área da administração pública.

### REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo da Paixão; ARRUDA, Daniel Gomes. Contabilidade Pública: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva, 2004.

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade pública na gestão municipal. São Paulo: Atlas, 2008.

Beuren, Ilse Maria. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Lei Complementar Federal n°. 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: HTTP://www.planalto.gov.br acesso em: 01 de Junho de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br">http://www.planalto.gov.br</a> acesso em: 01 de Junho de 2014.

BRASIL. Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br"><u>HTTP://www.planalto.gov.br</u></a> acesso em: 01 de Junho de 2014.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2009.

Köche, José Carlos. Fundamentos de Metodologia Científica. Petrópolis: Vozes, 2008.

IBGE. Censo 2010. Disponível em: <a href="http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados\_dou/PE2010.pdf">http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados\_dou/PE2010.pdf</a> acesso em 01 de Junho de 2014.

MACHADO, Nelson ...[et al.]. GBRSP – Gestão Baseada em Resultados no Setor Público. São Paulo: Atlas, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2006.

MARQUES, Wagner Luiz, Contabilidade e Orçamento Público. Paraná: 2012.

MONTEIRO, Prefeitura Municipal de Monteiro. Conheça Monteiro. Disponível em: <a href="http://monteiro.pb.gov.br/">http://monteiro.pb.gov.br/</a> acesso em 18 de Julho de 2014.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo; DEBUS, Ilvo. Lei complementar n.º 101/200, Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: Tesouro Nacional, 2000.

PARAÍBA, Governo do Estado da Paraíba. Paraíba. Disponível em: <a href="http://www.paraiba.pb.gov.br/">http://www.paraiba.pb.gov.br/</a> acesso em 15 de Julho de 2014.

PARAÍBA, Tribunal de Contas do Estado. **Portal da Cidadania - Sagres.** Disponível em: <a href="http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/">http://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/</a> acesso em 15 de Julho de 2014.

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 2004.

SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Atlas, 2008.

APÊNDICE

# Questionário

Nome do Órgão Público:
Grau de informação do Entrevistado (a):
( ) Nível fundamental
( ) Nível médio
() Curso Técnico
( ) Nível superior completo
( ) Nível superior incompleto
( ) Pós graduação
Qual o cargo que você exerce dentro deste Órgão Público?
Quantos Vereadores atualmente estão atuando na Câmara Municipal de Monteiro?
Quantos projetos cada Vereador apresentou no exercício de 2013?
Quantos desses projetos foram aprovados pela Câmara Municipal?
Quantos desses projetos foram reprovados pela Câmara Municipal?